

PORTARIA Nº 270/CBMSC/2022, de 03 de junho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, referente a promoção por Tempo de Efetivo Serviço, constantes na Portaria nº 25/CBMSC/2019, de 16 de janeiro de 2019, publicada em DOE sob o nº 20.942, em 25 de janeiro de 2019, dos militares abaixo relacionados:

924338-0 VOLMIR DURANTI

924011-0 MARCELO RITZMANN

924290-2 ADRIANO RIBEIRO

2º PROMOVER, **com efeitos a contar de 13 de junho de 2018, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO** à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço, os militares supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 03 de junho de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC